



de violação aos deveres funcionais listados no art. 175, incisos I, II e III, enquadrando-se no ilícito disposto no art. 177, podendo ser aplicadas as consequências previstas no art. 193, combinado com o art. 192, inciso XI, todos da Lei Estadual 6.677/94, em razão de haver indícios de que a supracitada tenha incorrido em acumulação ilegal de cargos públicos, em virtude do exercício concomitante de 02 (dois) cargos públicos, sendo 01 (um) de Coordenadora Pedagógica no Estado da Bahia e 01 (um) cargo de Coordenadora Pedagógica, junto à Prefeitura Municipal de Iguaçu/BA, sem observância da compatibilidade de cargos exigidos no art. 177, da referida norma legal, situação essa que será detalhada no mandado de citação. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, que se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Vitória da Conquista/BA - NTE 20. Será admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 28 de setembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1514/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do artigo 206 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como no despacho assistencial nº PA-NCAD-797-2021 exarado pela douta Procuradoria Geral do Estado, nos autos do processo PGE 2020.8.01.00001050, resolve: arquivar a Sindicância nº 011.8931.2020.0033348-34, instaurada com a finalidade de apurar denúncia de suposto desvio de conduta atribuído à servidora de matrícula nº 92.00754-7. Núcleo Territorial de Educação de Seabra - BA - NTE 03. Salvador, 28 de setembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1515/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve: acolher as recomendações emanadas pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer PA-NCAD-656-2021, nos autos do processo PGE2021.6.01.00003181 e, declarar nulidade a partir da citação do Processo Administrativo Disciplinar nº 009.0168.2018.0007169-26, do servidor de matrícula nº 11.259.226-8, com fundamento no art. 234, inciso IV da Lei Estadual 6.677/94 e convocar, com fundamento no art. 241 também da Lei Estadual 6.677/94 a Comissão Processante formada pelos servidores, Rosângela Góes de Queiroz Figueiredo, matrícula nº 11.100.458-9, Luziane de Cristo Souza, matrícula nº 11.540.454-5 e Ademário Reis Oliveira, matrícula nº 11.452.624-7, para, sob a presidência do primeiro, reabrir a instrução processual a partir de nova citação. A Comissão Processante nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o trabalho, podendo o prazo ser prorrogado por igual período em face de circunstâncias excepcionais. O trabalho da Comissão será desenvolvido nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Valença - BA - NTE 06. Salvador, 29 de setembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1517/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 204 e 209 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como no parecer PA-NCAD-CSS-1685-2018, acompanhado de despacho assistencial, ambos exarados nos autos do processo nº 0200160475535, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2019.0008273-19 designando os servidores: Abílio César Dias Nascimento, matrícula nº 11.236.352-0, Jerusa Bonfim Dantas, matrícula nº 11.259.217-9 e Rafael Augusto Almeida Ladeira, matrícula: 11.154.981-3, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 11.477.510-5, em virtude da existência de indícios de que teria exercido a atividade remunerada de professor no município de Brumado, de 01/09/2014 a 12/01/2015, período em que fruiu licença para tratamento de pessoa da família no vínculo estadual, em contrariedade ao art. 100, parágrafo 2º, da Lei estadual nº 6.677/94, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III (c/c art. 100, parágrafo 2º) e IX, todos dispositivos da Lei estadual nº 6.677/94. Os trabalhos se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Vitória da Conquista - NTE 20 - Bahia, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 29 de setembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1518/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 05 -Itabuna

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ilhéus	Colégio Estadual Rotary Renato Leite da Silveira	Presidente: Jacira Oliveira Fernandes dos Santos Tesooureira: Maria Eliene Silva Santos Encarregado: Rita de Cassia Santana Souza	Diretor Professor Professor	11.240.430-0 11.241.068-6 11.309.614-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 28 de setembro de 2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1519/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 09 - Amargosa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Mutuipe	Colégio Estadual Professor José Aloisio Dias	Presidente: Joides Santos de Sousa Tesooureira: Mouraci Santana Ribeiro Encarregado: Maria da Conceição Bomfim	Diretor Professor Coordenador	11.549.022-9 11.450.897-2 11.510.311-5

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 28 de setembro de 2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1520/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 13 - Caetité

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Palmas de Monte Alto	Colégio Estadual Anisio Teixeira	Presidente: Jânio Martins Montalvão Tesooureira: Lígia Maria Bastos Lima Encarregado: Gizelle Badaró de Oliveira Santos	Diretor Coord. Ped Professor	11.455.278-5 11.339.549-9 11.371.639-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 28 de setembro de 2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1521/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE - 19 - Feira de Santana

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Feira de Santana	Colégio Estadual Ernesto Carneiro Ribeiro	Presidente: Maryângela Pinheiro de A. França Tesooureira: Luciano Tenório de Almeida Encarregado: Celeste Rosa Juliano dos Santos	Diretor Professor Secretário	11.450.926-1 11.391.674-0 11.476.646-5

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 28 de setembro de 2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1140/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 1140/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 21 de julho de 2021, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 3º Caberá aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE o acompanhamento e a orientação das unidades escolares ativas vinculadas aos Polos Estaduais de Apoio Presencial da UAB, a fim de construir as ações de formação nos referidos territórios de identidade sob sua jurisdição. LEIA-SE: Art. 3º Caberá aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE em articulação com a Secretaria Estadual da Educação, o acompanhamento e a orientação aos Polos Estaduais de Apoio Presencial da UAB, a fim de construir as ações de formação nos referidos territórios de identidade sob sua jurisdição. Salvador, 28 de setembro de 2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1525/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 8º Lei Estadual nº 14.310, de 24 de março de 2021 e no art. 4º, do Decreto nº 20.703, de 09 de setembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º Esta Portaria deflagra a segunda edição do Programa Bolsa Presença, que terá a duração de 03 (três) meses, a ser realizada no período de outubro/2021 a dezembro/2021.

§1º O Programa Bolsa Presença é regido pela Lei 14.310, de 24 de março de 2021, alterada pela Lei nº 14.360, de 01 de setembro de 2021 e pelo Decreto nº 20.703, de 09 de setembro de 2021 e, sua segunda edição, obedecerá às orientações desta Portaria e aos procedimentos previstos na Portaria nº 1522 de 28 de setembro de 2021.

§2º As atividades realizadas na primeira edição do Programa Bolsa Presença, no período de abril a setembro de 2021, são objeto de verificação pela Secretaria da Educação a partir dos seus sistemas de acompanhamento e dos registros escolares das Unidades Escolares.

Art. 2º Na realização das atividades pedagógicas, a serem desenvolvidas na Segunda Edição do Programa Bolsa Presença, serão observadas as orientações estabelecidas no documento Protocolo da Educação para o ano letivo 2020/2021.

Art. 3º Durante a suspensão das aulas presenciais, em razão das medidas de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, as atividades pedagógicas realizadas na modalidade remota serão consideradas para integralização da frequência dos estudantes.

Art. 4º A adesão ao Programa Bolsa Presença será realizada pelo aluno, se maior de idade, ou por seu responsável legal, mediante o preenchimento e assinatura de Termo de Compromisso na unidade escolar.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação, ouvido, quando couber, o Conselho Gestor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

ERRATA DA PORTARIA Nº 1522/2021

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 1522/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 29 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: Artigo 14, §2º: A Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos - CEPEE/SEC disponibilizará orientações gerais para a elaboração do relatório final relativo ao desenvolvimento do Projeto de Vida.

Leia-se: Artigo 14, §2º: A Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC disponibilizará orientações gerais para a elaboração do relatório final relativo ao desenvolvimento do Projeto de Vida.

Onde se lê: Artigo 15, §1º: A Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos - CEPEE/SEC buscará identificar e mobilizar voluntários para atuarem como colaboradores dentre os egressos ou participantes de programas já implementados pela Secretaria da Educação, bem como de alunos universitários participantes dos programas Mais Futuro, Partiu Estágio e Universidade Para Todos.

Leia-se: Artigo 15, §1º: A Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC buscará identificar e mobilizar voluntários para atuarem como colaboradores dentre os egressos ou participantes de programas já implementados pela Secretaria da Educação, bem como de alunos universitários participantes dos programas Mais Futuro, Partiu Estágio e Universidade Para Todos.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

Portaria Nº 00329858 de 29 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o retorno do servidor KATIA BARBOSA SAMPAIO, matrícula nº 11348584, do(a) Prorroga Interesse Partic, resolve fazer conhecer a data de 18 de Agosto de 2021 como data fim do referido benefício.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00330302 de 29 de Setembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11392832	IVANILDES OLIVEIRA BATISTA	Professor	20.08.2021	15.02.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00328678 de 29 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11530426	KLEIDIANE SANTIAGO DE SANTANA	Professor	24.08.2021	19.02.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00330275 de 29 de Setembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11371325	EVANICE DOS REIS OLIVEIRA SANTOS	Professor	18.09.2021	16.03.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00330264 de 29 de Setembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11376503	JULICE MARIA FRANCA DE AZEVEDO	Professor	06.09.2021	04.03.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00330263 de 29 de Setembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11349290	JULICE MARIA FRANCA DE AZEVEDO	Professor	06.09.2021	04.03.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51182586 de 29 de Setembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51181530 de 24 de Setembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) IVANEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 11385107.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00330176 de 29 de Setembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11314425	MARTA SOUZA MACEDO	Professor	27.09.2021	26.09.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00330164 de 29 de Setembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11256624	JULICE ALVES DOS SANTOS	Professor	04.08.2021	30.01.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00329800 de 29 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
92013451	Valdirene Souza Santos de Almeida	Coordenador pedagógico	COLÉST DEMOCRÁTICO DR RÔMULO ALMEIDA	14.09.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00329678 de 29 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
92016209	ANDRE FIGUEIREDO BRANDAO	Professor	COLÉGIO EST PRESIDENTE COSTA E SILVA	20.09.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO